



PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

Licitação Nº	009/2017
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNITÁRIO	V. MENSAL	V. SEMESTRAL
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA 40 HORAS SEMANAIS DO SEXO FEMININO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CREF3 - SC.	R\$ 2.899,50	R\$ 5.799,00	R\$ 34.794,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 5.799,00	R\$ 34.794,00

cinco mil, setecentos e noventa e nove reais
trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais

Dados do Fornecedor Licitante:

NOME:	Gabriel N. F. Redante		
RAZÃO SOCIAL:	GT Servi - Serviços Especializados Ltda. EPP		
CNPJ Nº:	16.920.937/0001-15		
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua Luiz Tadeu Gandolfi Dutra, 208 - Bairro: Jardim Eldorado - Palhoça/ SC		
TELEFONE/ FAC-SÍMILE:	(48) 3286-0015	E-MAIL: gabriel@grupogt.net.br	
BANCO:	Brasil	AGÊNCIA: 3174-7	CONTA CORRENTE: 24.494-5
NOME ASS. CONTRATO:	Gabriel N. F. Redante		
RG:	5.001-401	CPF: 064.728.769-24	
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias		

Declaro estar ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste edital.

No preço cotado estão inclusos todos os impostos, taxas e despesas incidentes sobre os serviços, como uniforme, VT, VA, horas extras e demais encargos trabalhistas.

Início imediato da prestação dos serviços.

Florianópolis, 18/09/2017

NEUSA NAIR FONTANELLA
DIRETORA

16.920.937/0001-15

GT SERVI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME

Rua: Luiz Tadeu Gandolfi Dutra, 208 Cond. 02
Jardim Eldorado - CEP 88.133-568
Palhoça - SC

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

Licitação Nº	009/2017
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO

Informações referentes à Contratação dos Serviços

A	Data apresentação proposta	18/09/2017
B	Município/ UF	Florianópolis/ SC
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2017/2017
D	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017
E	Quantidade (total) profissionais a contratar	2
F	Nº de meses de execução contratual	6

Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados Complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepcionista 40h semanais
2	Local de Prestação dos Serviços	Florianópolis/ SC
3	Salário Normativo da Categoria	1.152,12
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista

I - REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)	
A - Salário Base	-	R\$ 1.152,12	um mil, cento e cinquenta e dois reais e doze centavos
B - Adicional Insalubridade	0,00%	R\$ -	zero reais
C - Adicional Noturno	0,00%	R\$ -	zero reais
D - Reflexo do Adicional Noturno s/ DSR	-	R\$ -	zero reais
E - Hora Noturna Reduzida	-	R\$ -	zero reais
F - Adicional de Hora Extra	0	R\$ -	zero reais
G - Intervalo Intra jornada	0	R\$ -	zero reais
H - Prorrogação da jornada noturna	0,00%	R\$ -	zero reais
I - DSR sobre Intra jornada	-	R\$ -	zero reais
Total de Remuneração	-	R\$ 1.152,12	um mil, cento e cinquenta e dois reais e doze centavos

II - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

GRUPO "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 230,42	duzentos e trinta reais e quarenta e dois centavos
02 - SESI/SESC	1,50%	R\$ 17,28	dezessete reais e vinte e oito centavos
03 - SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 11,52	onze reais e cinquenta e dois centavos
04 - INCRA	0,20%	R\$ 2,30	dois reais e trinta centavos
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 28,80	vinte e oito reais e oitenta centavos
06 - FGTS	8,00%	R\$ 92,17	noventa e dois reais e dezessete centavos
07 - SEG. ACID. TRAB.	3,00%	R\$ 34,56	trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 6,91	seis reais e noventa e um centavos
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 423,98	quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos

GRUPO "B"

09 - FÉRIAS + ABONO CONSTITUCIONAL (1/3 FÉRIAS)	11,11%	R\$ 128,00	cento e vinte e oito reais
10 - AUXÍLIO DOENÇA	1,18%	R\$ 13,60	treze reais e sessenta centavos
11/12 - LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	1,70%	R\$ 19,59	dezenove reais e cinquenta e nove centavos
13 - FALTAS LEGAIS	1,50%	R\$ 17,28	dezessete reais e vinte e oito centavos
14 - ACIDENTE TRABALHO	1,40%	R\$ 16,13	dezesseis reais e treze centavos
15 - AVISO PRÉVIO	3,80%	R\$ 43,78	quarenta e três reais e setenta e oito centavos
16 - 13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 95,97	noventa e cinco reais e noventa e sete centavos
TOTAL DO GRUPO "B"	29,02%	R\$ 334,35	trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos

GRUPO "C"

17 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,50%	R\$ 17,28	dezessete reais e vinte e oito centavos
18 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	1,50%	R\$ 17,28	dezessete reais e vinte e oito centavos
19 - FGTS NAS RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA	2,00%	R\$ 23,04	vinte e três reais e quatro centavos
TOTAL DO GRUPO "C"	5,00%	R\$ 57,61	cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos

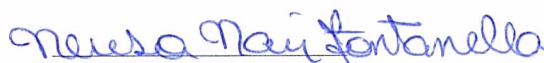
GRUPO "D"

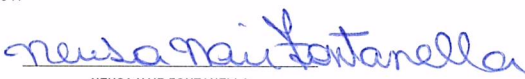
20 - INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" X "B"	10,68%	R\$ 123,04	cento e vinte e três reais e quatro centavos
TOTAL DO GRUPO "D"	10,68%	R\$ 123,04	cento e vinte e três reais e quatro centavos

VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	81,50%	R\$ 938,97	novecientos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos
---	---------------	-------------------	--

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)	R\$ 2.091,09	dois mil e noventa e um reais e nove centavos
--	---------------------	--

Florianópolis/ SC 18/09/2017


NEUSA NAIR FONTANELLA
DIRETORA

III - BENEFÍCIOS E DIÁRIOS			
A - TRANSPORTE	10,23%	R\$ 117,87	cento e dezessete reais e oitenta e sete centavos
B - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALES, CESTA BÁSICA, ETC)	29,30%	R\$ 337,59	trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos
C - ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,43%	R\$ 5,00	cinco reais
E - AUXÍLIO CRECHE	0,43%	R\$ 5,00	cinco reais
F - AUX. FUNERAL	0,43%	R\$ 5,00	cinco reais
G - SEGURO VIDA/ INVALIDEZ	0,43%	R\$ 5,00	cinco reais
H - OUTROS (ESPECIFICAR)	-	R\$ -	zero reais
TOTAL DOS INSUMOS DE BENEFÍCIOS E DIÁRIOS	41,27%	R\$ 475,46	quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos
DEMAIS CUSTOS			
I - INSUMOS DE MÃO DE OBRA (*)			
A - UNIFORME	2,46%	R\$ 28,33	vinete e oito reais e trinta e três centavos
B - MATERIAIS	0,00%	R\$ -	zero reais
C - MÁQUINAS/ EQUIPAMENTOS	0,00%	R\$ -	zero reais
D - EPI	0,43%	R\$ 5,00	cinco reais
E - TREINAMENTO/ CAPACITAÇÃO/ RECICLAGEM	0,43%	R\$ 5,00	cinco reais
F - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (1% PISO SALARIAL)	1,00%	R\$ 11,52	onze reais e cinquenta e dois centavos
G - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (0,4% PISO)	0,40%	R\$ 4,61	quatro reais e sessenta e um centavos
H - OUTROS (ESPECIFICAR)	-	R\$ -	zero reais
TOTAL DOS INSUMOS DE BENEFÍCIOS E DIÁRIOS	4,72%	R\$ 54,46	cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos
II - DEMAIS COMPONENTES			
A - DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	1,89%	R\$ 49,61	quarenta e nove reais e sessenta e um centavos
B - LUCRO	1,89%	R\$ 50,55	cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (A+B)	3,79%	R\$ 100,16	cem reais e dezesseis centavos
III - TRIBUTOS - EMPRESA TRIBUTADA PELO REGIME LUCRO PRESUMIDO			
IRRF	0,00%	R\$ -	zero reais
CSLLP	0,00%	R\$ -	zero reais
COFINS	3,00%	R\$ 86,99	oitenta e seis reais e noventa e nove centavos
PIS/PASEP	0,65%	R\$ 18,85	dezoito reais e oitenta e cinco centavos
ISS	2,50%	R\$ 72,49	setenta e dois reais e quarenta e nove centavos
TOTAL	6,15%	R\$ 178,32	cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos
A - TRIBUTOS (%) / 100 = TO		6,15%	
B - TOTAL DA MÃO-DE OBRA + INSUMOS DIVERSOS+ DESP ADM.		R\$ 2.721,18	dois mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos
C - PO / (1-TO) = P1		R\$ 2.899,50	dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
D - VALOR DOS TRIBUTOS (P1-PO)		R\$ 178,32	cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS		R\$ 178,32	cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos
Valor Mensal do serviço (homem mês)		2.899,50	dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
Valor Mensal do serviço (homem mês x n° Postos)		5.799,00	cinco mil, setecentos e noventa e nove reais
Valor global da proposta (Valor Mensal x n° Meses)		34.794,00	trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais
Florianópolis/ SC 18/09/2017  NEUSA NAIR FONTANELLA DIRETORA			

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: GT Servi Serviços Especializados Ltda
 COMP: 08/2017 COD REC: 150 COD GPS: 2100
 TOMADOR/OBRA:

N° CONTROLÉ:	IhH2JSQZRkw0000-6	N° ARQUIVO:	LFAImG2RAL300000-6
INSCRIÇÃO:	16.920.937/0001-15	FAP:	1,00
OUTRAS ENT:	0115	RAT AJUSTADO:	3,00
FPAS:	515	INSCRIÇÃO:	
ALIQ RAT:	3,0		

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: Luiz Tadeu Gandolfi Dutra 208	BAIRRO: Jardim Eldorado	CNAE PREPONDERANTE:	81214000
CIDADE: PALHOÇA	CEP: 88133-568	CNAE:	81214000
UF: SC	TELEFONE: 0048-84188838		
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	744	779
	620		TOTAL

SEGURO

Empleados/Avulsos	8.986,20	0,00	0,00	8.986,20
Contribuyentes Individuales	0,00	0,00	0,00	0,00

EMPRESA

Empleados/Avulsos	21.208,76	0,00	21.208,76
TOTAL		0,00	

Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00
---------------------------	------	------	------

RAT	0,00	0,00
	3.181,20	3.181,20

RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00

[illegible][illegible]

Evento	Desportivo/Patrocínio	Comercialização	Produção
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00
Produção	0,00	0,00	0,00

[illegible]

(-) Retenção Lei 9.711/98	25.890,53	0,00	25.890,53
		0,00	0,00

(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	1.491,01	0,00	1.491,01
(=)			

[illegible]

VALOR A RECOLHER - PREVIDENCIA SOCIAL	5.994,62	0,00	5.994,62
		0,00	0,00
		0,00	0,00

OUTRAS ENTIDADES	6.150,45	0,00	0,00
	6.150,45	0,00	0,00

[illegible]

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	6.150,45	0,00	6.150,45
		0,00	0,00
			6.150,45

TOTAL A RECOLHER	12.145,07	0,00	12.145,07

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOGNIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.